



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 525/86

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO DUAS ÁREAS DE TERRENO URBANO DESTINADAS AO ALARGAMENTO DA RUA SILVA JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação duas áreas de terreno urbano, abaixo descritas, para o alargamento da Rua Silva Jardim.

- UM TERRENO URBANO DE RICIERI FRANCISCO CATTANEO E SUA MULHER, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com 104,4781m² localizado no quarteirão formado pelas Ruas Silva Jardim, Pinheiro Machado, Bento Gonçalves e Rua Brasil; medindo, a leste, na extensão de 26,74-m. com a área remanescente do lote nº 1; a Oeste, na mesma extensão de 26,74-m com o leito da Rua Silva Jardim, para a qual faz frente, lado par; dividindo-se por um lado, ao Norte, na extensão de 3,90-m. com terreno de Ricardo Zuch Tellini, e ao Sul, na mesma extensão de 3,90-m. com terreno do doador Ricieri Francisco Cattaneo e sua mulher, donde dista 253,50-m. da esquina da Rua Brasil. Objeto das transcrição nº 12.335, Fls.118, Livro 3/N do Registro de Imóveis de Nova Prata.

- UM TERRENO URBANO de RICIERI FRANCISCO CATTANEO E SUA MULHER, constituído de um terreno urbano na cidade de Nova Bassano, com a área de 171,7631-m², localizado no Quarteirão formado pelas Ruas Silva Jardim, Pinheiro Machado, Bento Gonçalves e Rua Brasil, medindo; 30,0-m. de frente, a Oeste, ao leito da Rua Silva Jardim, lado par, a Leste, na extensão de 30,0-m. com terreno remanescente do lote nº 2; ao Norte, na extensão de 5,72-m com a área do doador Ricieri Francisco Cattaneo e sua mulher; ao Sul, na extensão de 5,72-m com terreno da Pia Sociedade dos Padres Carlistas, distando este lado, 223,50-m da esquina da Rua Brasil.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA

BASSANO, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Nelson Antonio Dall'Agnol
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal